



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 153, DE 16 DE ABRIL DE 2002.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto no § 2º do art. 63 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 002675/54, resolve:

I - Declarar a Caducidade da Concessão de Lavra, para CALCÁRIO, no lugar denominado Bairro do Bairrinho, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, de que é titular MINERAÇÃO E CALCÁRIO VITTI S/A, outorgada pela Decreto de Lavra nº 43.751 de 21 de maio de 1958, publicado no D.O.U. de 27 de maio de 1958, retificado pela Portaria de Lavra nº 1.265 de 04 de setembro 1981, publicado no D.O.U. de 17 de setembro de 1981.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.99)

**LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17/04/2002